



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

EDITAL Nº 03/2026/PROEBOM

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, torna público o presente edital para seleção de interessados em participar do **PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM (PROEBOM)**, com a abertura de inscrições para o preenchimento de 700 (setecentas) vagas.

O programa será executado nos seguintes municípios: Palmas (1º BBM), Araguaína (2º BBM), Gurupi (3º BBM), Taquaralto (1ª CIBM), Paraíso Do Tocantins (2ª CIBM), Porto Nacional (3ª CIBM), Colinas Do Tocantins (4ª CIBM), Araguatins (5ª CIBM), Dianópolis (6ª CIBM) e Guaraí (7ª CIBM).

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O PROEBOM será executado nos quartéis das cidades mencionadas e terá caráter contínuo, com a finalidade de fortalecer e auxiliar a educação das crianças e adolescentes, bem como prevenir os desvios de conduta, promover cidadania, desenvolver atividades de cunho social e pedagógico e de forma geral, contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos frequentadores. Nesse sentido, o PROEBOM destina-se às crianças/adolescentes de **10 a 14 anos**, observado o item 5.1 deste edital.

1.2 Serão beneficiadas, preferencialmente, crianças e adolescentes pertencentes a famílias em vulnerabilidade social, que atendam aos critérios de maior pontuação, conforme o item 6.1, e que frequentem regularmente escolas públicas ou privadas.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Geral

Interagir com a comunidade na base de formação das crianças, adolescentes e suas famílias, inserindo os valores da ética e cidadania, o respeito à pluralidade cultural, a valorização e preservação do meio ambiente, compromisso com as ações básicas de saúde e inserção do aluno no mundo globalizado de forma consciente e crítico-transformador.



2.2 Específicos

- Auxiliar na assistência às crianças e aos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade e no trabalho informal;
- Proporcionar aos jovens, condições que os auxiliem a abandonar maus hábitos e substituí-los por uma maneira de agir saudável e melhor;
- Ensinar às crianças e adolescentes a base da organização militar: a hierarquia e a disciplina, bem como sua prática no cotidiano das atividades;
- Desenvolver o desejo de aprimorar os conhecimentos sobre temas importantes da sua vida cotidiana, como: noções de primeiros socorros, saúde, doenças infectocontagiosas, acidentes domésticos, meio ambiente, cidadania, educação no trânsito, etc.;
- Socializar informações sobre os interesses das crianças e adolescentes e suas famílias;
- Articular com entidades executoras de ações sociais, a fim de alcançar a integralidade no atendimento às famílias;
- Desenvolver a habilidade de trabalhar em equipe e o respeito aos limites alheios;
- Fortalecer a iniciativa, a criatividade e a autonomia das famílias das crianças e adolescentes atendidos, levando em conta a promoção da autoestima de todos os componentes familiares;
- Incentivar a todos os participantes do programa a permanecerem na escola através do acompanhamento e a motivação escolar;
- Desenvolver ações que possam contribuir para a inserção no mercado de trabalho quando atingirem a fase adulta;
- Desenvolver respeito aos bens públicos e privados;
- Estabelecer parcerias para a constituição e manutenção do programa, firmando assim, termo de cooperação mútua.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao se inscrever, o candidato declara que leu e concorda com as regras deste Edital, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <https://proebom.bombeiros.to.gov.br>, do dia 21 de julho de 2026 até o dia 02 de agosto de



2026, seguindo o horário oficial de Brasília.

No ato da inscrição os responsáveis deverão preencher o formulário com os dados da criança (nome completo, CPF e data de nascimento) e do responsável (nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo com CEP e nome completo da mãe do responsável). O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

OBRIGATÓRIOS:

- a) Cópia do RG e CPF da criança/adolescente;
- b) Cartão de vacinação atualizado;
- c) Cópia do documento de identificação dos pais ou responsável legal*;
 - o *Necessário apresentar documento que comprove a tutela do menor, por parte do seu responsável legal;
- d) Cópia do comprovante de endereço da residência atual dos pais ou responsável legal, no caso de o candidato não residir com os pais;
- e) Declaração de matrícula escolar;

OPCIONAIS: (cuja apresentação constitui critério de pontuação no processo de seleção).

- a) Cópia da Certidão de nascimento ou carteira de identidade de irmão(s) menor(es) de idade;
- b) Comprovação de bolsista em instituição de ensino privada;
- c) Cópia da comprovação de inscrição e/ou recebimento do benefício por meio do Cadastro único (CadÚnico), emitida pelo órgão competente.

3.3 Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez e para uma única cidade.

3.4 No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão informar, as numerações de tamanho dos uniformes e dos tênis.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na modalidade digital, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://proebom.bombeiros.to.gov.br>, após anexado o atestado médico.

4.2 Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas na inscrição e apresentação de documentos para a matrícula da criança/adolescente no PROEBOM, cabendo à inteira responsabilidade sobre a veracidade das mesmas.

4.3 A presença do responsável legal e do candidato é obrigatória na Reunião Preliminar, sob pena de perda da vaga.



4.4 Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

5. DAS VAGAS E FAIXA ETÁRIA

5.1 O preenchimento das vagas obedecerá irrestritamente aos critérios da faixa etária de 10 a 14 anos, sendo considerada idade do candidato no último dia do período de inscrição.

5.2 Serão ofertadas 35 vagas no período matutino e 35 vagas no período vespertino, sendo previsto cadastro reserva com 15 inscritos para cada período, obedecendo a ordem de classificação, que poderão ser chamados em caso de desistência/desligamento.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O preenchimento das vagas será por ordem decrescente de pontuação, através dos critérios abaixo descritos:

a) Idade:

- 10 (dez) anos: 1,0 ponto;
- 11 (onze) anos: 2,0 pontos;
- 12 (doze) anos: 3,0 pontos;
- 13 (treze) anos: 4,0 pontos;
- 14 (quatorze) anos: 5,0 pontos.

b) Distância da residência do inscrito ao respectivo quartel:

- Até 1 (um) km: 8,0 pontos;
- Entre 1 (um) e 2 (dois) km: 6,0 pontos;
- Entre 2 (dois) e 3 (três) km: 4,0 pontos;
- Entre 3 (três) e 4 (quatro) km: 2,0 pontos;
- Acima de 4 (quatro) km: 1,0 ponto.

c) Possuir comprovação de inscrição e/ou recebimento do benefício no CadÚnico, emitida pelo órgão competente:

- 5,0 (cinco) pontos.

d) Ter irmão(s) menor(es) de idade:

- 1,0 (um) ponto para cada irmão menor de idade.

e) Tipo de unidade escolar em que o candidato esteja matriculado:

- Escola pública: 6,0 pontos;
- Escola privada com bolsa integral: 4,0 pontos
- Escola conveniada: 3,0 pontos;
- Escola privada com bolsa parcial: 2,0 pontos;



- Escola Privada: 1,0 ponto.
- f) Em caso de empate será selecionado o candidato de maior idade.

6.2 Após a publicação da lista de classificados dentro das vagas, os responsáveis deverão apresentar no site do PROEBOM <https://proebom.bombeiros.to.gov.br> no prazo de até 10 (dez) dias, o Atestado médico constando aptidão para realizar atividades físicas.

6.3 O candidato classificado que não apresentar o atestado médico no período fixado no item 6.2 perderá o direito à vaga.

7. DESLIGAMENTO

7.1 O aluno poderá ser desligado do PROEBOM nos seguintes casos:

7.2 Comportamento que comprometa o desenvolvimento dos demais alunos ou do programa;

7.3 Receber três advertências escritas;

7.4 Cometer falta considerada gravíssima, conforme avaliação dos Coordenadores Locais, o desligamento poderá ocorrer de forma imediata, sem a necessidade de advertências verbais ou escritas.

7.5 O aluno poderá ter até 05 (cinco) faltas não justificadas durante sua participação no PROEBOM.

7.6 Faltas justificadas: atestados médicos, compromissos familiares ou escolares, entre outros.

7.7 O aluno que ultrapassar 25% de faltas, justificadas, não receberá o certificado de conclusão, podendo permanecer apenas como aluno ouvinte.

8. DO CURSO

O curso será oferecido em regime semestral, conforme Carga horária prevista na Tabela 1 do item 8.2, nas dependências dos quartéis e nas instituições parceiras do PROEBOM.

8.1 A Carga horária apresentada na Tabela-01 compreende a todas as atividades propostas pela Coordenação Local do PROEBOM.



SEMESTRAL	Matutino	Vespertino	Frequência Semanal	Carga Horária Total
	07h30 às 11h30	14h às 18h	Terças, quartas, quintas-feiras e sábados*.	360 Horas Aulas

Tabela-01 Carga horária

*Em caso de necessidade poderão ocorrer atividades aos sábados, mediante aviso prévio aos pais/responsáveis.

8.2 Os alunos matriculados no PROEBOM receberão um kit de uniforme que será utilizado durante todo o curso, contendo os seguintes itens:

- a) **02** (duas) Camisetas na cor vermelhas com manga;
- b) **01** (uma) Calça na cor caqui padrão;
- c) **01** (um) Cinto de cor vermelha com fivela cromada;
- d) **01** (um) Short de cor vermelha;
- e) **01** (um) Par de tênis na cor preta;
- f) **01** (um) Boné na cor vermelha.

8.3 As modificações que se fizerem necessárias para ajuste de tamanho nos uniformes fornecidos, ficarão a cargo dos pais ou responsáveis, sendo proibidas modificações que alterem os padrões de apresentação do uniforme.

8.4 Os alunos receberão material didático para o acompanhamento das aulas.

8.5 A alimentação para as crianças/adolescentes nos horários de permanência no curso será fornecida pelo CBMTO, através de parceria com Fundo de Erradicação e Combate à Pobreza – FECOEP-TO, sem nenhum ônus para o aluno.

8.6 O transporte de ida para as aulas e de retorno das crianças/adolescentes será de responsabilidade dos pais ou responsáveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os horários estabelecidos neste edital obedecem ao horário local.

9.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela coordenação estadual do PROEBOM.

9.3 Os concluintes interessados serão inseridos em lista de espera na respectiva UBM - (Unidade do Bombeiro Militar) e poderão ser chamados caso haja disponibilidade de vagas, observada a ordem de solicitação.

9.4 Ao realizar a inscrição no programa, o pai ou responsável legal concorda com a participação do aluno nas atividades previstas no plano de disciplinas anexo III, bem como autoriza o registro e utilização de todo material audiovisual das ações que eventualmente o



aluno venha a participar. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades (homenagem, cartazes, redes sociais, entre outras).

Palmas-TO, 15 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

CLÓVIS EDUARDO FERNANDES CARNEIRO – TC QOBM
Coordenador Estadual do PROEBOM



**ANEXO I****CRONOGRAMA GERAL**

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
15/07/2026	Divulgação do Edital	Site do PROEBOM https://proebom.bombeiros.to.gov.br
21/07/2026 a 02/08/2026	Inscrições	Site do PROEBOM https://proebom.bombeiros.to.gov.br
04/08/2026	Divulgação dos candidatos classificados conforme os critérios previstos no item 6.1.	Site do PROEBOM https://proebom.bombeiros.to.gov.br ou Sede de cada Quartel do CBMTO
04/08/2026 a 13/08/2026	Prazo para entregas de Atestado médico para a matrícula.	Site do PROEBOM https://proebom.bombeiros.to.gov.br
14/08/2026	Divulgação da lista dos matriculados	Site do PROEBOM https://proebom.bombeiros.to.gov.br
17/08/2026	Reunião inicial, com a presença dos pais, e início das atividades da turma 2026/2.	O Local e horário será divulgado na Sede de cada Quartel CBMTO.





**ESTADO DO TOCANTINS CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
PROGRAMA EDUCACIONAL BOMBEIRO MIRIM**

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

Atesto, para os devidos fins, que o(a) aluno(a) _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, não apresentando, no momento desta avaliação, impedimentos clínicos que o(a) impossibilitem de participar das atividades físicas, educativas e pedagógicas previstas no PROEBOM, estando, portanto, apto(a) para sua participação no referido programa.

Declaro que o presente atestado foi emitido com base em avaliação clínica realizada nesta data.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo / CRM

Assinatura do(a) Médico(a)





ANEXOIII

PLANO DE DISCIPLINAS

- 1. Educação Física**
- 2. Estudo e Prática Bombeiro Militar**
- 3. Ética e Cidadania**
- 4. Higiene Pessoal**
- 5. Noções de Primeiro Socorros**
- 6. Noções de Educação Ambiental**
- 7. Noções de Educação no Trânsito**
- 8. Noções de Informática**
- 9. Noções de Prevenção a Afogamentos**
- 10. Noções de Salvamentos**
- 11. Noções de prevenção e combate a incêndios**
- 12. Prevenção e Combate ao uso de drogas**
- 13. Temas Transversais: Palestra, filmes, recreação, visitas e atividades culturais.**





ANEXO IV

LOCAL DAS UNIDADES EXECUTORAS

N.	MUNICÍPIO	UNIDADE RESPONSÁVEL	ENDEREÇO
1	Palmas-TO	1º BBM (Palmas)	Quadra 403 Sul com LO-09, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO.
2	Araguaina-TO	2º BBM (Araguaína)	Rua Deusarina, Ayres, s/nº, setor das Autarquias, Araguaína-TO.
3	Gurupi-TO	3º BBM (Gurupi)	Av. Humberto Alencar Castelo Branco, s/n, quadra 20-A, setor Sol Nascente, Gurupi-TO.
4	Palmas-TO (Taquaralto)	1ª CIBM (Taquaralto)	Rua 08, quadra 44, Lote 08 – Taquaralto, Palmas-TO
5	Paraíso do Tocantins- TO	2ª CIBM (Paraíso)	Rua Bernardino Maciel, nº 149 - Paraíso -TO.
6	Porto Nacional-TO	3ªCIBM (Porto Nacional)	Av. José de Almeida, Anel Viário, setor Aeroporto, Porto Nacional-TO.
7	Colinas do Tocantins-TO	4ª CIBM (Colinas)	Rua Inhumas com Rua 3, nº 1276, setor Sul Colinas do Tocantins -TO.
8	Araguatins-TO	5ª CIBM (Araguatins)	Rua Floriano Peixoto, nº387, centro, Araguaatins-TO.
9	Dianópolis-TO	6ª CIBM (Dianópolis)	Av. Goiás, nº 583, setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO.
10	Guaraí-TO	7ª CIBM (Guaraí).	Localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 2575, Mapa 3, Guaraí-TO.

